

SNAS

Sistema de Registro Mensal de Atendimentos dos CREAS

A+ A- A Contraste Ir para Conteúdo

Tipo de UnidadeRelatóriosCarregar Arquivo XMLExportar Arquivo CSVPeríodo CREASCREASSair

FORMULÁRIO DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CREAS - AGOSTO/2026

Mês e Ano de Referência: AGOSTO/2026

Nome da Unidade:
CREAS CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MORRETES

Nº da Unidade:
14116201834

Endereço: RUA JOÃO FOLTRAN 542 - CENTRO

Município: MORRETESUF: PR

Bloco I – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAEFI

A.1. Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI

A.2. Novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no acompanhamento do PAEFI durante o mês de referência

B. Perfil dos novos casos inseridos no acompanhamento do PAEFI no mês de referência

B.1. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família

B.2. Famílias com membros beneficiários do BPC

B.3. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil

B.4. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviços de Acolhimento

B.5. Famílias cuja situação de violência/ violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas

B.7. Famílias com adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto

Atenção! Os itens B1 a B5 e B7 buscam identificar apenas alguns perfis de famílias. É normal que algumas famílias contadas no item A2 não se enquadrem em nenhuma das condições acima, enquadrando simultaneamente em mais de uma condição. Portanto, a soma de B1 a B5e B7 não terá, necessariamente, o mesmo valor relatado em A2.

Quantidade e perfil das pessoas vítimas de violência ou violações de direitos que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência indivíduos inseridos no acompanhamento no mês de referência

B.6. Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas para os novos casos)	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos
	37	Masculino	0	1	25
		Feminino	1	1	6

Atenção! O total informado em B6 não é necessariamente igual a A2, uma vez que em um novo caso (família) inserido no PAEFI poderá haver mais de uma pessoa vitimada.

Atenção! Do item "C" ao item "I" devem ser informadas as situações de violência ou violações de direitos identificadas entre as pessoas que ingressaram no PAEFI no mês de referência (novos casos). Uma mesma pessoa pode ter sido vítima de múltiplas violências/violações.

C. Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência

	Total	Sexo	0 a 6 anos	7 a 12 anos
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica)	5	Masculino	0	1
		Feminino	1	1
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual	3	Masculino	0	0
		Feminino	1	1
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual	0	Masculino	0	0
		Feminino	0	0
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono	4	Masculino	0	1
		Feminino	1	1

Crianças ou adolescentes em situação de Trabalho Infantil, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência

	Total	Sexo	0 a 12 anos
C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)	0	Masculino	0
		Feminino	0

D. Idosos - 60 anos ou mais - em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência

	Total	Sexo
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	0	Masculino
		Feminino
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono	1	Masculino
		Feminino

E. Pessoas com deficiência, em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência

Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos
-------	------	-------------	--------------	--------------

E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0

F. Mulheres adultas vítimas de violência intrafamiliar que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência

F.1. Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)

G. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos
G.1. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0

H. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência

H.1. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual

I. Pessoas em situação de rua que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos
I.1. Pessoas em situação de rua	18	Masculino	0	0	11
		Feminino	0	0	4

Bloco II – Atendimento realizados no CREAS**M. atendimentos realizados no mês de referência**

M.1. Total de atendimentos individualizados realizados no mês de referência

M.2. Total de atendimentos em grupo realizados no mês de referência

M.3. Famílias encaminhadas para o CRAS durante no mês de referência

M.4. Visitas domiciliares realizadas no mês de referência

Atenção! Nos itens do campo M, deve ser computada a quantidade de atendimentos realizados durante o mês de referência. Neste caso, se uma mesma pessoa tiver sido atendida cinco vezes no mês de referência, deve-se registrar os cinco atendimentos.

Bloco III – Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA/PSC)☐ Não realiza oferta**J. Volume de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas**

J.1. Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)

J.2. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA

J.3. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC

Atenção! Eventualmente um mesmo adolescente pode estar cumprindo, simultaneamente, as medidas de LA e de PSC, portanto pode ocorrer que a soma de J2 e J3 seja maior que o valor relatado em J1, e J2 e J3 nunca pode ser menor que J1. O mesmo raciocínio vale para o quadro abaixo (J4, J5 e J6).

Quantidade e perfil dos novos adolescentes inseridos no Serviço, no mês de referência	Total	
J.4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento no mês de referência	13	Masculino
		Feminino
J.5. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência	5	Masculino
		Feminino
J.6. Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência	8	Masculino
		Feminino

Atenção! A soma de J5 e J6 pode ser maior que o valor relatado em J4, entretanto a soma de J5 e J6 nunca pode ser menor que J4.

Bloco IV - Serviço Especializado em Abordagem Social☐ Não realiza oferta

K. Quantidade e perfil de pessoas abordadas pela equipe do Serviço de Abordagem, no mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos
K.1. Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência	18	Masculino	0	0	11
		Feminino	0	0	4

Atenção! Em K1, cada pessoa deve ser contada uma única vez a cada mês, mesmo que tenha sido abordada várias vezes nesse mesmo mês.

Situações identificadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, no mês de referência

K.2. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)

K.3. Crianças ou adolescentes em situação de exploração sexual

K.4. Crianças ou adolescentes usuárias de crack ou outras drogas

K.5. Pessoas adultas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas

K.6. Migrantes

Atenção! Os itens K2 a K6 buscam identificar apenas alguns perfis das pessoas abordadas. É normal que algumas pessoas contadas no item K1 não se enquadrem em nenhuma das condições descritas acima, pois as pessoas podem se enquadrar simultaneamente em mais de uma. Portanto, a soma de K2 a K6 não terá, necessariamente, o mesmo valor relatado no total de K1.

L. Volume de abordagens realizadas

L.1. Quantidade total de abordagens realizadas (compreendida como número de pessoas abordadas, multiplicado pelo número de vezes em que foram abordadas durante o mês)

Atenção! Quando a abordagem é feita a um grupo, cada pessoa do grupo é contada como uma abordagem.

Responsável no CREAS pelas informações: Rayza Ramos - 00961202904 - TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR ▼

Alterar

